

Ato do Conselho

DELIBERAÇÃO Nº 015/CMEAR/2025 de 09 de setembro de 2025

Cria a Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro através da seleção de boas práticas, que valorizem e fortaleçam a cultura e história de Angra dos Reis, desenvolvidas pelos professores das redes de ensino público e privado, da Educação Básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, a Lei nº. 3995/21, Lei de Recriação do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis

DELIBERA:

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE**

Art. 1º A Concessão da Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro tem como objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido e executado pelos professores que atuam nas escolas públicas e privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis, valorizando e fortalecendo a cultura e a história de Angra, além de evidenciar as práticas exitosas, que serão analisadas a partir de projetos que contribuam para o desenvolvimento regional e para o senso de pertencimento dos estudantes à cidade de Angra dos Reis, abrangendo toda a sua diversidade.

Art. 2º A Medalha será outorgada, anualmente, e definida, através de edital, a quantidade de premiações que serão destinadas aos professores em exercício, das unidades de ensino público e

privado, da Educação Básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

CAPÍTULO II

DA INSÍGNIA

Art. 3º A Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro terá formato circular, com diâmetro de até 5 cm, fundida em metal nobre, contendo as inscrições Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro e Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

§1º A Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro será acompanhada do respectivo certificado de concessão, que conterà as insígnias da Medalha.

§2º A escola na qual o trabalho foi realizado receberá um selo de qualidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação a coordenação e a administração dos procedimentos concernentes à concessão da **Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro**, devendo, portanto:

- I** - zelar pelo prestígio da Medalha e pela fiel execução do disposto nesta Deliberação;
- II** – constituir Comissão Avaliadora para analisar os projetos inscritos;
- III** – avaliar os casos omissos;
- IV** - decidir, em última instância, sobre a seleção das boas práticas a serem contempladas;

Art. 5º As despesas com a administração, confecção e concessão da **Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro** correrão à conta dos recursos disponíveis do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Educação a elaboração de edital anual;

Art. 7º Caberá à Comissão Avaliadora:

I – a análise e a seleção dos projetos inscritos pelos proponentes; e

II – o pronunciamento ao Conselho Municipal de Educação do resultado.

§1º A Comissão Avaliadora, designada pelo Conselho Municipal de Educação, será renovada a cada ano e publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

§2º Os membros da Comissão Avaliadora não farão jus a qualquer remuneração pelo trabalho prestado, sendo considerado relevante serviço público.

Parágrafo único: A Assessoria Técnica e a Presidência do Conselho Municipal de Educação auxiliarão em todos os trabalhos.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO

Art. 8 As inscrições para a concessão da **Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro** deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital anual.

Art. 9 Poderão se inscrever os professores em exercício, das escolas públicas e privadas, da Educação Básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis, que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter desenvolvido o trabalho como professor em exercício, com a devida ciência da Gestão da Unidade Escolar.

II - Cada professor pode submeter um projeto por edição.

III – Para a inscrição ser deferida, o projeto deverá contemplar as orientações descritas no Edital.

Art. 10 O Conselho Municipal de Educação, após apreciação dos pareceres da Comissão Avaliadora, publicará, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, os nomes dos professores que tiveram seus projetos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Art. 11 A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis é a outorgante da **Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro**.

§1º A concessão da **Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro** será feita em ato solene, especialmente convocado para este fim.

§2º Caberá à Presidência do Conselho Municipal de Educação definir data e local para a entrega da Medalha, do certificado e do selo de qualidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Será excluído do quadro da Medalha, o(a) professor(a) que cometer:

I- crime de plágio;

II- crime sujeito à pena de reclusão ou detenção.

III- improbidade administrativa.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I a III deste Artigo, exigir-se-á sentença judicial transitada em julgado para apresentação de propostas de exclusão que deverão ser encaminhadas à Comissão Avaliadora, em qualquer tempo, justificada e instruída com documentação comprobatória.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, constituída pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VOTO DAS RELATORAS

As relatoras votam pela aprovação da Premiação “**Medalha Professora Ana Maris de Figueiredo Ribeiro**” na forma desta Deliberação.

Cristiane Carneiro Silva de Castro
Mariana Inacio de Oliveira Máximo

CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Os conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, reunidos na VIII Reunião Ordinária do Conselho Pleno, em 09 de setembro de 2025, aprovam a presente Deliberação.

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2025.

Sílvia Almeida Lira
Presidente do Conselho Municipal de Educação / CMEAR